



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái

APROVADO NO EXERCÍCIO
DE 26/08/1991
Yves S. S. S. S.
PREFEITO

LEI N: 201/91 , DE 26 DE AGOSTO DE 1.991.

DISPÕE SÔBRE AUTORIZA O CHEFE DO PO
DER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕ
ES DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

I E I :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a:

I - Receber a área de terras à serem doadas
pelo Município de Boa Vista-RR.

a) A área de terras à ser doada mede 6.686.912 m² (Seis
Milhões, Seissentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Doze me-
tros quadrados) e perímetro de 10.655 (Dez Mil, Seissentos e
Cinqüenta e Cinco metros lineares), onde encontra-se situada a
referida cidade.

b) Os limites da área de terras objeto da doação são os
seguintes:

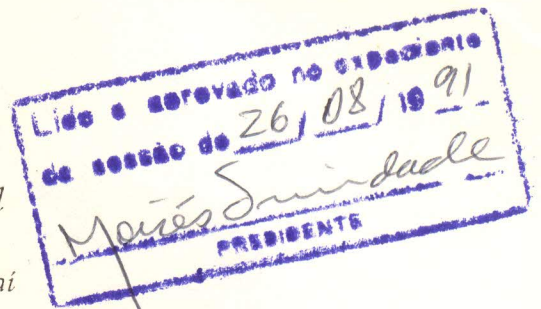
Ao Norte: - Com as terras devolutas, por uma linha de
3.230 (Três Mil, Duzentos e Trinta metros lineares), ao rumo de
90ºW;

A Oeste: - Com as terras devolutas, por uma linha de
2.160 (Dois Mil, Cento e Sessenta metros lineares), ao rumo de
0ºS;

Ao Sul: - Com as terras devolutas por uma reta de 150,00
(Cento e Cinqüenta metros lineares), ao rumo de 90ºS;



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái



A Este: - Com as terras de Bento Ferreira Marques Brasil, por uma linha de 1990,00 (Um Mil Novecentos e Noventa metros lineares), ao rumo 71ª a Este para onde faz frente com o Rio Branco por uma linha quebrada de 09 (Nove) elementos no total de 3.070,00 (Três Mil e Setenta metros lineares).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái-RR, Em: 26 de Agosto de 1.991.


Manoel Guimarães Costa
Prefeito Municipal